



L I D O
Em 21 / 11 / 06
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Protocolo Legislativo para registro e Gabinete da Deputada

Encaminhada, à Presidência, por intermédio do Gabinete da Deputada

à Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento. Requerimento nº RQ 2491/2006
(Da Deputada Erika Kokay)

em 21/11/06

Luiza
Luiza Aparecida C. da Costa
Matr. 11928-38
Assessoria de Planário e Distribuição

ASSINADO EM
21/11/06 às 17:40
Luiza
Assinatura

Requer o encaminhamento de pedido de informação, nos termos que especifica, à Exma. Sr. Secretária de Juventude do Distrito Federal.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos arts. 15, III; 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer que sejam solicitadas à Exma. Secretária de Juventude do Distrito Federal, Srª. Celina Leão, por intermédio da Mesa Diretora, as informações abaixo especificadas:

Quanto à criação do Conselho de Juventude do Distrito Federal:

- O período que foi disponível para inscrição de jovens como Conselheiros da Juventude;
- A relação de todos os nomes inscritos em tal período para conselheiros;
- A relação de nomes que participaram como selecionadores dos candidatos para o Conselho de Juventude;
- Os critérios que foram utilizados na seleção e quais os fundamentos desses critérios;
- A relação das pessoas selecionadas como conselheiros;

Quanto à eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Distrital da Juventude:

- quais os nomes inscritos para tais cargos no Conselho;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2491/06
Fis. N.º 01 <i>Paula</i>

S

- b) quais os critérios utilizados na escolha;
- c) quais as pessoas presentes na sessão que aconteceu a escolha desses cargos e se tais pessoas fazem parte do conselho como conselheiros, especificando os nomes;
- d) E se a eleição obedeceu ao critério de quórum estabelecido no Decreto nº 26.686/06, que cria o Conselho.

Justificação

O Conselho Distrital da Juventude foi criado pelo Decreto nº 26.686, de 29 de março de 2006, tendo como um de seus objetivos representar a sociedade civil no âmbito da juventude propondo estratégias de acompanhamento e avaliação da política de juventude do Distrito Federal. Esse Conselho visa também a promoção de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas.

Na execução de suas ações, os membros desse conselho deverão obedecer o respeito à organização autônoma da sociedade civil, o caráter público das discussões, processos e resoluções, o respeito à identidade e à diversidade da juventude, além da pluralidade da participação de jovens, por meio de suas representações.

Em vista disso, solicito as informações acima descritas como forma de saber se os princípios que regem a criação do Conselho da Juventude foram realmente obedecidos de forma imparcial por seus selecionadores e se foram respeitadas as diversidade juvenis que são representadas em todo o Distrito Federal, pois acima de tudo esses selecionados e selecionadores terão que ter de forma clara em seu pensamento a luta pela defesa e atuação dos direitos da juventude.

Isso posto, encaminho o presente requerimento, esperando receber as informações ora solicitadas no prazo fixado na legislação vigente.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2006,

Erika Kokay

ERIKA KOKAY

DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2491/06
Fls. N.º 02 <i>Paula</i>